

Minuta

RESOLUÇÃO CoAd nº xxx, de xx de xxxx de 2016

Dispõe sobre a padronização e atualização das nomenclaturas e siglas oficiais da UFSCar

O Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido nesta data para sua >>>> reunião ordinária,

Considerando relatório apresentado pela Comissão designada pela Portaria GR nº. 203/13 para proceder à padronização e atualização das nomenclaturas e siglas oficiais da UFSCar,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar as regras gerais para a composição e uso de nomes e siglas oficiais da UFSCar, visando sua padronização e utilização adequadas, que constam do Apêndice A da presente Resolução.

Art. 2º. Aprovar os nomes e siglas oficiais da UFSCar, conforme relação apresentada no Apêndice B desta Resolução.

Art. 3º. Aprovar as siglas dos Cursos de Graduação da UFSCar, conforme relação apresentada no Apêndice C desta Resolução.

Art. 4º. A proposta de criação de nova nomenclatura e sigla ou eventual alteração daquela já existente deverá ser efetuada de acordo com as regras e encaminhada à Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI) para análise de conformidade. Em seguida será submetida à apreciação e deliberação do Conselho de Administração (CoAd).

Art. 5º. Após aprovação, a nova sigla será oficializada por meio de Resolução do CoAd e, posteriormente, a Secretaria de Órgão Colegiados (SOC) enviará cópia da resolução à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe) para registro oficial no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG), à Secretaria Geral de Informática (SIn) para registro cadastral nos atinentes sistemas de informação da UFSCar e à Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI) para a devida atualização.

Art. 6º. A relação de nomes e siglas oficiais deverá estar atualizada e permanentemente acessível à comunidade interna e externa no *site* da SPDI.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.